



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.115/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0071.1054- CONSTRUCAO/RECUPERACAO DO ENTORNO DA UBS-CONSULTA POPULAR 2010/2011(META 07.09)
4.4.90.51.99-Outros Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da abertura dos crédito adicional especial do artigo anterior excesso de arrecadação em recurso vinculado específico nº 4269/1- CONSTRUCAO/RECUPERACAO DO ENTORNO DA UBS DO CONSULTA POPULAR 2010/2011

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de maio de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração